

Venda Nova do Imigrante**Edital****AVISO DE SORTEIO
CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2024**

O Município de Venda Nova do Imigrante/ES, por meio da Comissão Especial, torna público aos interessados, que realizará sessão pública, **no dia 04 de dezembro de 2024 às 9:00h na sala de Licitação**, para o sorteio da ordem de classificação dos dos agricultores. CHAMADA PÚBLICA nº 000002/2024, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA, NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA DOAÇÃO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PELOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 11.505 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE CRIOU O PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS NO ESPÍRITO SANTO, ALTERADA PELA LEI Nº 11.879/2023, DE 15 AGOSTO DE 2023 QUE REGULAMENTA ESSE PROGRAMA, NO MANUAL TÉCNICO OPERACIONAL 2023 DO PROGRAMA CDA, PELO PLANO DE TRABALHO Nº 73.21/2023, PLANO DE APLICAÇÃO Nº 73.46 E PELO TERMO DE ADESÃO Nº TA. 73.38/2023 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 1443030

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000051/2024, CONFORME DECRETO Nº
4932/2024**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento à Lei 14.133/2024, torna público aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMACONTINUADA DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS E FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PRINTERS E PLOTTER.
Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 15:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira oficial
Protocolo 1443564

Portaria**PORTARIA Nº 3.022/2024****NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO que o município formalizou o **Contrato de nº 000013/2024**, com a empresa **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo como objeto AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES RECLINÁVEIS PARA DESCANSO, PARA CESSÃO AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 0016/2024 DA CÂMARA DE VEREADORES DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal do Contrato o servidor **EVANDO ZAMBÃO**, matrícula nº 968082, ocupante do cargo de Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Fiscal Substituto **MARCIO SERGIO BISSOLI VARGAS**, matrícula nº 620117, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica nomeado o servidor **SILVIO CESAR AGUILAR SATLER**, matrícula nº 630051, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Gestor do Contrato.

Art. 2º Aos servidores nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 27 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1443392